



# *Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.*

**LEI N° 743/2000**

**DATA:** 19 de Junho de 2.000.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio , assumir obrigações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e assumir obrigações com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR , para viabilizar a construção de 42 (Quarenta e duas) unidades habitacionais.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar da cobrança do ITBI e IPTU e demais taxas, as unidades produzidas através do Convênio referido no artigo primeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,  
em 19 de Junho de 2.000.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário de Administração

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal